



Assembleia Legislativa de Alagoas  
Gabinete da Deputada Carla Dantas

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1510/2024  
Data: 03/07/2024 - Horário: 16:07  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº DE 2024

Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial do  
Estado de Alagoas, a Festa Carnavalesca dos Caretas.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas, a tradicional Festa Carnavalesca dos Caretas do município de Igreja Nova/Al, que ocorre todos os anos durante o período carnavalesco, em razão da sua contribuição para o acervo cultural alagoano e do seu simbolismo e expressividade para todo o estado.

Art. 2º - Entende-se por patrimônio Cultural e Imaterial, as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados, que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte do seu patrimônio Cultural.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de julho de 2024.

CARLA DANTAS  
LIMA E

SILVA:00787114448

Assinado de forma digital  
por CARLA DANTAS LIMA E  
SILVA:00787114448  
Dados: 2024.07.03 15:51:13  
-03'00'

Carla Dantas Lima e Silva  
Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa de Alagoas



**Assembleia Legislativa de Alagoas**  
Gabinete da Deputada Carla Dantas

**JUSTIFICATIVA**

Em meados dos anos 60 o senhor Manoel serralheiro, o grande mentor da criação da tradição dos caretas, reuniu-se com alguns amigos para fazer algo diferente durante os festejos carnavalescos e, inspirado no carnaval de Olinda/PE, trouxe para Alagoas, através do Município de Igreja Nova/Al, a festa Carnavalesca dos Caretas, onde são confeccionados máscaras de goma de farinha e papel e, tradicionalmente, as pessoas usam essas máscaras para fantasiar-se e esconderem a identidade, fazendo uma grande festa.

Além de ser uma cultura encantadora, o Carnaval dos Caretas reúne pessoas de todo estado de Alagoas que fazem um dos carnavais mais tranquilos e animados do baixo São Francisco.

Durante a realização do evento a cidade de Igreja Nova/Al recebe diversas pessoas de todo o estado e estados vizinhos que se encantam e sempre convidam outras pessoas para participarem, fomentando o comércio e turismo da cidade.

Por todas essas razões, o presente Projeto de Lei se apresenta como essencial para o fortalecimento da cultura alagoana, motivo pelo qual solicito o apoio dos ilustres membros desta Assembleia Legislativa para a aprovação do referido Projeto de Lei Ordinária.

CARLA DANTAS  
LIMA E  
SILVA:0078711444  
8

Assinado de forma digital  
por CARLA DANTAS LIMA  
E SILVA:00787114448  
Dados: 2024.07.03  
15:51:39 -03'00'

**Carla Dantas Lima e Silva**  
**Deputada Estadual**  
**Assembleia Legislativa de Alagoas**